



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DO PROCESSO Nº 9.671/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE 04 VIAS, A SEREM REALIZADAS NA RUA 01(UM) DENOMINADA MILTON PEIXOTO VASCONCELOS, RUA 02 (DOIS) DENOMINADA ANDRÉ MARTINS DA SILVA, RUA 05 (CINCO) DENOMINADA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E RUA MONTES CLAROS, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAJUPIRANGA, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN– CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/SEPLAF (CC Nº 90004/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h00min (treze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN e via aplicativo de videoconferência “googlemeet”, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023 e Portaria nº 076, de 04 de janeiro de 2024, republicada no DOM em 10 de abril de 2024, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de análise do Processo nº 9.671/2024, referente à Concorrência nº 004/2024 (Concorrência nº 90004/2024 – sistema compras.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE 04 VIAS, A SEREM REALIZADAS NA RUA 01(UM) DENOMINADA MILTON PEIXOTO VASCONCELOS, RUA 02 (DOIS) DENOMINADA ANDRÉ MARTINS DA SILVA, RUA 05 (CINCO) DENOMINADA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E RUA MONTES CLAROS, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAJUPIRANGA, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**. Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação, presidida pelo Agente de contratação, constatou a emissão de parecer técnico acerca da proposta apresentada pela empresa **ENGETECH CONSTRUÇOES LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL/22.594.815/0001-89**, o qual concluiu “(...) *que a proposta da empresa ENGETECH CONSTRUÇOES LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL apresentou preço com valor global que atendeu ao exigido no item 8.15 do Edital: No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021*”, tendo analisado ainda que “(...) *Relação entre a*



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Proposta de Preço da Empresa ENGETECH CONSTRUCOES LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL e o Valor Orçado pela Administração: 77,4389%. Todos os preços unitários da proposta da licitante ficaram abaixo dos preços orçados pela Administração. Foram apresentadas todas as peças técnicas integrantes do orçamento.” Em seguida, a Comissão, tendo constatado que a proposta apresentada pela empresa ENGETECH CONSTRUCOES LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL, no valor de R\$ R\$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), representa 77,43% do valor orçado pela Administração de R\$ 2.395.438,30 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), de modo que incide o regramento disposto no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, qual seja: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei”. Diante do exposto, restou deliberado pela **classificação da proposta apresentada pela empresa ENGETECH CONSTRUCOES LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL, ficando esta obrigada a apresentar a garantia adicional exigida no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e prevista no item 8.16 do edital, de forma cumulada e sem prejuízo da garantia contratual exigida no item 15 do Projeto Básico**. Em seguida, a Comissão consignou que já foi comunicada, no sistema compras.gov.br, a movimentação no certame, a partir das 14h do dia 24/07/2024, restando deliberado que a presente ata será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Parnamirim. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar. Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Karise Karislany Gomes
Membro - CPC/ SEPLAF

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Membro - CPC/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPC/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária - CPC/SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPC/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPC/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Agente de contratação
Presidente - CPC/ SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BEE-E1C2-0ABF-00A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 23/07/2024 13:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 23/07/2024 13:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 23/07/2024 13:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARISE KARISLANY GOMES (CPF 033.XXX.XXX-35) em 23/07/2024 13:26:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 13:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 23/07/2024 14:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 23/07/2024 14:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pnamirim.1doc.com.br/verificacao/0BEE-E1C2-0ABF-00A5>